

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção das Propostas do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil

Considerando o disposto no Art. 27, § 1 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.790, de 29 de dezembro de 1994 e CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção das Propostas do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, inscritas neste conselho.

Art. 2º – A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) conselheiros do CMDCA, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, sendo indicados os seguintes membros: Juceline Aparecida Pereira de Araújo Sperândio; Maria Augusta de Abreu Raggio Barbará; e Priscila de Moura Altea Capuzzo.

Art. 3º – A Comissão de Seleção tem por objetivo:

- I** - A recepção das propostas;
- II**- A análise das propostas enviadas;
- III** - A avaliação das propostas conforme os critérios exigidos no edital;
- IV** - A emissão de relatórios técnicos com base na análise das propostas;
- V** - O julgamento de eventuais recursos;
- VI** - A seleção das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

Parágrafo Único – Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de março de 2020.

Cláudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA